

ENERGISA S.A.

CNPJ/MF nº 00.864.214/0001-06

ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66

COMUNICADO AO MERCADO Aneel homologa reajuste tarifário da ERO

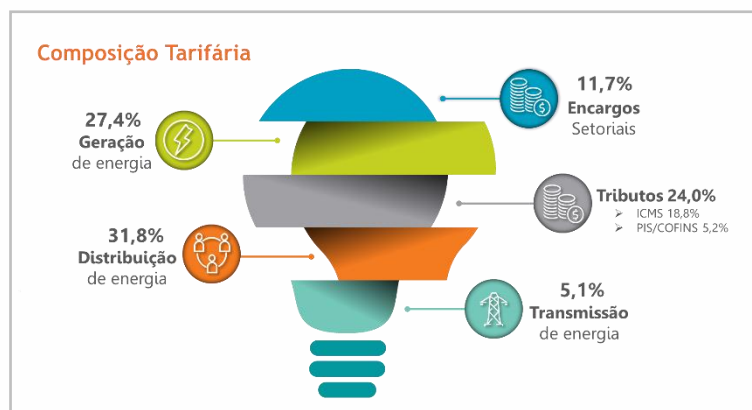
A **Energisa S.A.** (“Energisa” ou “Companhia”), atendendo à Resolução CVM nº 44/2021, de 23 de agosto de 2021, que revogou a Instrução CVM nº 358, de 3 de janeiro de 2002, comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que a Agência Nacional de Energia Elétrica (“Aneel”), em reunião pública ordinária da diretoria ocorrida na data de hoje, aprovou o reajuste tarifário da **Energisa Rondônia - Distribuidora de Energia S.A. (“ERO”)**, a ser aplicado a partir de 13 de dezembro de 2024.

O efeito médio a ser percebido pelo consumidor na concessão da ERO será de + 3,03%, sendo + 5,00% para os consumidores conectados na média e alta tensão e de + 2,55% para os consumidores de baixa tensão. Os clientes B1 Residencial da ERO perceberão um crescimento tarifário de +2,60%.

Nível de Tensão	Efeito médio para o Consumidor da ERO
Baixa Tensão	+ 2,55%
Alta e Média Tensão	+ 5,00%
Total	+ 3,03%

ERO

O processo de reajuste tarifário anual consiste no repasse aos consumidores dos custos não gerenciáveis da concessão (Parcela A - compra de energia, encargos setoriais e encargos de transmissão) e na atualização dos custos gerenciáveis (Parcela B - distribuição) pela variação do IPCA menos o Fator X, que repassa aos consumidores os ganhos de produtividade anuais da concessionária.



A variação nos custos da **Parcela A** foi de + 4,51%, totalizando R\$ 1.614,1 milhões, resultado das tarifas de TUST homologadas no último ciclo. O preço médio de repasse dos contratos de compra de energia (“PMix”) foi definido em R\$ 216,24/MWh.

A variação da **Parcela B** foi de + 3,01%, totalizando R\$ 1.163,5 milhões, reflexo da inflação acumulada (IPCA) desde o último reajuste de + 4,71% deduzida do Fator X de + 1,62%.

Cataguases, 10 de dezembro de 2024.

Maurício Perez Botelho
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores